PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2021

Considerando que o Art. 225 da Constituição Federal de 1988 nos diz que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que o "Programa Bandeira Azul para Praias, Marinas e Operadores de Embarcações de Turismo Sustentável" desenvolvido pela organização internacional não governamental sem fins lucrativos *Foundation for Enviromental Education* – FEE tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável em áreas de água doce e marinhas desafiando e estimulando as autoridades locais e gestores de praia a alcançar altos padrões de qualidade em quatro áreas temáticas: qualidade da água, gestão ambiental, educação ambiental e segurança. O Programa acaba por ser um rótulo ecológico reconhecido e respeitado reunindo os setores do turismo e meio ambiente a nível local, regional e internacional;

Considerando que tal Programa contribui para os 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável, atuando especificamente em 9 objetivos: Saúde e Bem Estrar, Educação de Qualidade, Água Potável e Saneamento, Indústria/Inovação e Infraestrutura, Redução das Desigualdades, Cidades e Comunidades Sustentáveis, Vida na Água, Vida Terrestre, Paz/Justiça e Instituição Eficazes;

Considerando que o Programa está em 47 países e foi implantado em 4.671 praias e marinas ao redor do mundo. No Brasil, ao todo, 18 praias foram contempladas com o Programa, dentre elas: Praia do Tombo-Guarujá/SP, Praia da Reserva- Rio de Janeiro/RJ, Praia de Guarajuba – Camaçari/BA, Praia de Itacimirim-Camaçari/BA;

Considerando que no Município de Salvador o Programa Bandeira Azul foi implantando na Praia de Ponta de Nossa Senhora do Guadalupe, Ilha do Frades – Salvador/BA sendo certificada pela sexta vez e está em processo de adequação para cumprir os critérios de exigidos pelo Programa as praias de: Stella Maris, Flamengo e Ipitanga;

Considerando que a praia do Porto da Barra localizada na Barra, um dos bairros mais conhecidos de Salvador pelos turistas, é bastante frequentada e de fácil acesso, sendo considerada uma das praias mais belas do mundo pelo jornal britânico *The Guardian* e de grande importância histórica e natural, onde se encontram o Forte de Santa Maria e o Forte de São Diogo, além da prática de esportes aquáticos. Ter esse tipo de certificação em uma praia urbana como esta, dará um destaque ainda maior para a área.

Considerando que a praia da Preguiça está localizada no Centro da cidade, próximo ao complexo Bahia Marina, sendo uma praia mais utilizada para prática de esportes, porém não tão conhecida quanto o Porto da Barra. O selo Bandeira Azul na praia da Preguiça trará visibilidade a região, melhorias significativas na qualidade e gestão da área.

Considerando que ao implementar o Programa Bandeira Azul nos locais indicados, este será de grande valia econômica, social e ambiental, promovendo o sentimento de pertencimento dos usuários das praias, assim aumentando a preocupação com o meio ambiente, bem como promovendo a sustentabilidade da área, gerando recreação e renda a partir do turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Exma, Edna de França Ferreira, Secretária de Sustentabilidade e Resiliência do Município de Salvador, a "Criação de um Grupo de Trabalho com participação de representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Entidades da Sociedade Civil para implementação do Programa Bandeira Azul nas praias do Porto da Barra e Preguiça."

Salvador, 08 de fevereiro de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador